

一、續任張佩儀作為政府駐粵通船務有限公司的代表，為期一年。

二、執行上指職務的每月報酬為\$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

三、本批示自二零零八年十一月十五日起生效。

二零零八年九月二十三日

行政長官 何厚鏞

第 269/2008 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據外港客運碼頭經營批給公證合同第十四條第一款，並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、續任巢樹恆作為政府駐澳門旅遊娛樂股份有限公司的代表，為期一年。

二、執行上指職務的每月報酬為\$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

三、本批示自二零零八年十一月十五日起生效。

二零零八年九月二十三日

行政長官 何厚鏞

第 28/2008 號行政長官公告

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈《內地與澳門關於建立更緊密經貿關係的安排》補充協議五及其一項附件。

二零零八年九月二十三日發佈。

行政長官 何厚鏞

《內地與澳門關於建立更緊密經貿關係的安排》

補充協議五

為進一步提高內地¹與澳門特別行政區（以下簡稱“澳門”）經貿交流與合作的水平，根據：

2003年10月17日簽署的《內地與澳門關於建立更緊密經貿關係的安排》（以下簡稱“《安排》”）；

¹ 《安排》中，內地係指中華人民共和國的全部關稅領土。

1. É renovada a nomeação, como delegada do Governo junto da Sociedade da «Agência de Transportes de Passageiros Yuet Tung, Limitada», de Cheong Pui I, pelo período de um ano.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 15 de Novembro de 2008.

23 de Setembro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 269/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 1 da cláusula 14.ª do contrato de concessão da exploração do Terminal Marítimo do Porto Exterior e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da «Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.», de Chau Chu Hang Estevão, pelo período de um ano.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 15 de Novembro de 2008.

23 de Setembro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 28/2008

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Suplemento V ao «Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau» e seu Anexo.

Promulgado em 23 de Setembro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Suplemento V ao «Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau»

Com o objectivo de intensificar o intercâmbio e a cooperação económica e comercial entre o Interior da China¹ e a Região Administrativa Especial de Macau (adiante designada por «Macau»), e em conformidade com as disposições dos:

— «Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau» (adiante designado por «Acordo»), assinado no dia 17 de Outubro de 2003,

¹ No âmbito do Acordo, o «Interior da China» refere-se a todo o território aduaneiro da República Popular da China.

2004年10月29日簽署的《〈安排〉補充協議》；

2005年10月21日簽署的《〈安排〉補充協議二》；

2006年6月26日簽署的《〈安排〉補充協議三》；

2007年7月2日簽署的《〈安排〉補充協議四》，

雙方決定，就內地在服務貿易領域對澳門擴大開放及促進貿易投資便利化簽署本協議。

一、服務貿易

(一) 自2009年1月1日起，內地在《安排》、《〈安排〉補充協議》、《〈安排〉補充協議二》、《〈安排〉補充協議三》、《〈安排〉補充協議四》開放服務貿易承諾的基礎上，在會計、建築、醫療、計算機及其相關服務、與採礦相關服務、人員提供與安排、與科學技術相關的諮詢服務、印刷、會展、分銷、環境、銀行、社會服務、旅遊、海運、航空運輸、公路運輸、個體工商戶等18個領域進一步放寬市場准入的條件。具體內容載於本協議附件。

(二) 本協議附件是《安排》附件4表1《內地向澳門開放服務貿易的具體承諾》、《〈安排〉補充協議》附件3《內地向澳門開放服務貿易的具體承諾的補充和修正》、《〈安排〉補充協議二》附件2《內地向澳門開放服務貿易的具體承諾的補充和修正二》、《〈安排〉補充協議三》附件《內地向澳門開放服務貿易的具體承諾的補充和修正三》和《〈安排〉補充協議四》附件《內地向澳門開放服務貿易的具體承諾的補充和修正四》的補充和修正。與前五者條款產生抵觸時，以本協議附件為準。

(三) 本協議附件中的“服務提供者”，應符合《安排》附件5《關於“服務提供者”定義及相關規定》的有關規定。

二、貿易投資便利化

為推動兩地在品牌領域的合作，雙方一致同意將品牌合作補充列入《安排》貿易投資便利化領域，並據此：

— «Suplemento ao Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau», assinado no dia 29 de Outubro de 2004,

— «Suplemento II ao Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau», assinado no dia 21 de Outubro de 2005,

— «Suplemento III ao Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau», assinado no dia 26 de Junho de 2006, e do

— «Suplemento IV ao Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau», assinado no dia 2 de Julho de 2007,

as duas partes decidiram assinar o presente Suplemento com o objectivo de alargar para Macau a liberalização do comércio de serviços no Interior da China e promover a facilitação do comércio e investimento.

1. Comércio de Serviços

1) A partir do dia 1 de Janeiro de 2009, com base nos compromissos sobre a liberalização do comércio de serviços assumidos no Acordo, no Suplemento ao Acordo, no Suplemento II ao Acordo, no Suplemento III ao Acordo e no Suplemento IV ao Acordo, o Interior da China concederá mais facilidades no acesso ao seu mercado nos seguintes 18 sectores de serviços: contabilidade, construção, serviços médicos, informática e serviços conexos, serviços conexos à extracção mineira, contratação e colocação de pessoal, serviços de consultadoria conexos à tecnologia científica, impressão, convenções e exposições, distribuição, gestão do ambiente, actividade bancária, serviços sociais, turismo, transporte marítimo, transporte aéreo, transporte terrestre e constituição de estabelecimentos industriais e comerciais em nome individual. Os detalhes constam do Anexo ao presente Suplemento.

2) O Anexo ao presente Suplemento constitui um aditamento e alteração à Tabela 1 (Compromissos específicos do Interior da China no Domínio da Liberalização do Comércio de Serviços) do Anexo 4 do Acordo, do Anexo 3 (Aditamentos e Revisão dos Compromissos Específicos do Interior da China no Domínio da Liberalização do Comércio de Serviços) do Suplemento, do Anexo 2 (Segundo Aditamento e Revisão dos Compromissos Específicos do Interior da China no Domínio da Liberalização do Comércio de Serviços) do Suplemento II, do Anexo (Terceiro Aditamento e Revisão dos Compromissos Específicos do Interior da China no Domínio da Liberalização do Comércio de Serviços) do Suplemento III, bem como do Anexo (Quarto Aditamento e Revisão dos Compromissos Específicos do Interior da China no Domínio da Liberalização do Comércio de Serviços) do Suplemento IV. Em caso de discrepância, prevalece o Anexo ao presente Suplemento.

3) Os «prestadores de serviços» referidos no Anexo ao presente Suplemento devem cumprir os requisitos estipulados no Anexo 5 do Acordo (Definição de Prestador de Serviços e respectivas regras).

2. Facilitação do Comércio e Investimento

Com o objectivo de promover a cooperação no âmbito das marcas de ambas as partes, acordou-se em aditar a área de marcas no âmbito da facilitação do comércio e investimento do Acordo.

1. 將《安排》第十七條第一款修改為：

“一、雙方將在以下領域加強合作：

1. 貿易投資促進；
2. 通關便利化；
3. 商品檢驗、動植物檢驗檢疫、食品安全、衛生檢疫、認證認可及標準化管理；
4. 電子商務；
5. 法律法規透明度；
6. 中小企業合作；
7. 產業合作；
8. 知識產權保護；
9. 品牌合作。”

2. 將《安排》附件6第二條修改為：

“二、雙方同意在貿易投資促進，通關便利化，商品檢驗、動植物檢驗檢疫、食品安全、衛生檢疫、認證認可及標準化管理，電子商務，法律法規透明度，中小企業合作，產業合作，知識產權保護，品牌合作9個領域開展貿易投資便利化合作，有關合作在根據《安排》第十九條設立的聯合指導委員會的指導和協調下進行。”

3. 在《安排》附件6中增加一條作為第十一條，其後條款序號依次順延。第十一條內容為：

“十一、品牌合作

雙方認識到，品牌合作對於推動兩地經濟發展和促進兩地經貿交流具有重要意義。雙方同意加強在品牌領域的合作。

(一) 合作機制

在聯合指導委員會的指導和協調下，建立有關工作組，加強雙方在品牌領域的合作。

(二) 合作內容

雙方同意加強在以下方面的合作：

1. 加強兩地在品牌領域的交流與溝通。
2. 在品牌保護的法律法規制定和執行方面交換信息。
3. 加強在培訓、考察、出版刊物等方面的合作。
4. 通過網站宣傳、展會推介、舉辦研討會等多種方式加強兩地品牌的推廣促進活動。”

(i) Em conformidade com o acordado, o n.º 1 do artigo 17.º do Acordo passa a ter a seguinte redacção:

«1. As partes irão reforçar a cooperação nas seguintes áreas:

- 1) Promoção do comércio e do investimento;
- 2) Facilitação das formalidades alfandegárias;
- 3) Inspeção de mercadorias, inspeção e quarentena de animais e plantas, segurança alimentar, controlo sanitário, certificação e acreditação e gestão padronizada;
- 4) Comércio electrónico;
- 5) Transparência da legislação;
- 6) Cooperação entre pequenas e médias empresas;
- 7) Cooperação industrial;
- 8) Protecção da propriedade intelectual;
- 9) Cooperação em matéria de marcas.»

(ii) O parágrafo 2 do Anexo 6 do Acordo passa a ter a seguinte redacção:

«As duas partes acordam em cooperar nas seguintes nove áreas: Promoção do comércio e do investimento; Facilitação das formalidades alfandegárias; Inspeção de mercadorias, inspeção e quarentena de animais e plantas, segurança alimentar, controlo sanitário, certificação, acreditação e gestão padronizada; Comércio electrónico; Transparência de leis e regulamentos; Cooperação entre pequenas e médias empresas; Cooperação industrial; Protecção da propriedade intelectual; Cooperação em matéria de marcas. A cooperação nestas áreas será coordenada pela Comissão de Acompanhamento Conjunta prevista no artigo 19.º do Acordo.»

(iii) Será introduzido um novo parágrafo 11 no Anexo 6 do Acordo, sendo a ordem dos actuais parágrafos 11 e 12 correspondentemente alterada. A redacção do novo parágrafo 11 é a seguinte:

«11. Cooperação em matéria de marcas

Reconhecendo a importância da cooperação em matéria de marcas para o impulso do desenvolvimento económico e a promoção do intercâmbio económico e comercial mútuos, as duas partes acordam em reforçar a cooperação em matéria de marcas.

1) Método de cooperação

As duas partes reforçarão a cooperação no âmbito de marcas através do respectivo grupo de trabalho estabelecido sob a coordenação da Comissão de Acompanhamento Conjunta.

2) Conteúdo da cooperação

As duas partes acordam em cooperar nas seguintes áreas:

- (1) Intensificar o intercâmbio e comunicação no âmbito das marcas das duas partes.
- (2) Trocar informações relativas à definição e implementação da legislação respeitante à protecção de marcas.
- (3) Reforçar cooperação em matérias de formação, visitas de estudo, publicações, etc.
- (4) Intensificar as acções promocionais das marcas das duas partes através de publicação na Internet, divulgação em exposições, seminários e outros meios.»

三、附件

本協議的附件構成本協議的組成部分。

四、生效

本協議自雙方代表正式簽署之日起生效。

本協議以中文書就，一式兩份。

本協議於二零零八年七月三十日在澳門簽署。

中華人民共和國

商務部副部長

姜增偉

中華人民共和國

澳門特別行政區經濟財政司司長

譚伯源

3. Anexo

O anexo ao presente Suplemento faz parte integrante do mesmo.

4. Entrada em vigor

O presente Suplemento entra em vigor na data da sua assinatura pelos representantes das duas partes.

O presente Suplemento, feito em duplicado, foi redigido em língua chinesa e assinado em Macau, aos 30 de Julho de 2008.

Vice-Ministro do Comércio
da República Popular
da China

Jiang Zeng Wei

Secretário para a Economia
e Finanças da Região Admi-
nistrativa Especial de Macau
da República Popular da China

Tam Pak Yuen

ANEXO

**Quinto Aditamento e Revisão dos Compromissos
Específicos do Interior da China no Domínio
da Liberalização do Comércio de Serviços¹**

附件**內地向澳門開放服務貿易的具體承諾的補充和修正五¹**

部門或 分部門	1. 商業服務
	A. 專業服務
	b. 會計、審計和簿記服務 (CPC862)
具體承諾	<p>1. 澳門核數公司和核數師在內地臨時執行審計業務時申請的《臨時執行審計業務許可證》的有效期由2年延長至5年。</p> <p>2. 同意在澳門設立內地註冊會計師考試考點。</p>

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	A. Serviços Profissionais
	b. Serviços de Contabilidade, Auditoria e Escrituração Contabilística (CPC862)
Compromissos específicos	<p>1. A validade da «Licença Temporária para o Exercício de Actividade» concedida às sociedades de auditores de contas e aos auditores de contas de Macau, para o exercício temporário da respectiva actividade no Interior da China, é prorrogada de dois anos para cinco anos.</p> <p>2. É acordado o estabelecimento em Macau de um centro para realização de exames de qualificação para contabilistas registados no Interior da China.</p>

部門或 分部門	1. 商業服務
	A. 專業服務
	d. 建築設計服務 (CPC8671)
	e. 工程服務 (CPC8672)
	f. 集中工程服務 (CPC8673)
g. 城市規劃和風景園林設計服務 (城市總體規劃服務除外) (CPC8674)	
具體承諾	<p>澳門服務提供者在內地以合資、合作形式設立建設工程設計企業時，其內地合營者出資總額佔註冊資本的比例不受限制。</p>

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	A. Serviços Profissionais
	d. Serviços de Arquitectura (CPC8671)
	e. Serviços de Engenharia (CPC8672)
	f. Serviços de Engenharia Integrada (CPC8673)
g. Serviços de Planeamento Urbanístico e de Arquitectura Paisagística (excluindo Serviços de Elaboração de Planos Directores de Urbanização) (CPC8674)	
Compromissos específicos	<p>Na constituição de empresas de projectos de engenharia e de construção no Interior da China, por prestadores de serviços de Macau, sob a forma de capitais mistos ou em parceria com empresas do Interior da China, não há restrições relativamente à percentagem do capital social que tem de ser detido por estas últimas.</p>

¹ 部門分類使用世界貿易組織《服務貿易總協定》服務部門分類 (GNS/W/120)，部門的內容參考相應的聯合國中央產品分類 (CPC, United Nations Provisional Central Product Classification)。

1. Aplica-se a classificação sectorial de serviços (GNS/W/120) segundo o Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços (GATS) da Organização Mundial do Comércio (OMC). O conteúdo dos sectores baseia-se na correspondente Classificação Central de Produtos das Nações Unidas (CPC, United Nations Provisional Central Product Classification).

部門或分部門	1. 商業服務
	A. 專業服務
	h. 醫療及牙醫服務 (CPC9312)
具體承諾	<p>1. 允許澳門服務提供者在廣東省以獨資形式設立門診部。¹</p> <p>2. 對澳門服務提供者在廣東省設立的合資、合作門診部的內地與澳門雙方投資比例不作限制。</p> <p>3. 對澳門服務提供者在廣東省設立的獨資、合資或合作門診部的投資總額不作要求。</p> <p>4. 澳門服務提供者在廣東省設立的獨資、合資或合作門診部的立項審批工作交由廣東省省級衛生行政部門負責。</p> <p>5. 允許符合條件的澳門永久性居民中的中國公民通過認定方式申請獲得內地《醫師資格證書》。²</p>

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	A. Serviços Profissionais
	h. Serviços Médicos e Dentários (CPC9312)
Compromissos específicos	<p>1. É permitido aos prestadores de serviços de Macau estabelecer, na Província de Guangdong, clínicas sob a forma de empresas de capitais inteiramente detidos pelos próprios.¹</p> <p>2. As clínicas sob a forma de empresas de capitais mistos ou em parceria, estabelecidas na Província de Guangdong por prestadores de serviços de Macau, não estão sujeitas a quaisquer restrições em relação à percentagem do capital detido, quer pela parte do Interior da China, quer pela parte de Macau.</p> <p>3. Não há restrições quanto ao valor total do investimento para o estabelecimento na Província de Guangdong, por prestadores de serviços de Macau, de clínicas, quer estas sejam sob a forma de empresa de capitais inteiramente detidas pelos próprios, de capitais mistos, ou em parceria.</p> <p>4. O processo de apreciação e autorização da constituição por prestadores de serviços de Macau, na Província de Guangdong, de clínicas sob a forma de empresas de capitais inteiramente detidos pelos próprios, de capitais mistos ou em parceria é competência das autoridades provinciais de administração de saúde de Guangdong.</p> <p>5. É permitido aos residentes permanentes de Macau de nacionalidade chinesa, que preencham as condições necessárias, obter, através de reconhecimento, o «Certificado de Qualificação para a Prática Médica» do Interior da China».²</p>

部門或分部門	1. 商業服務
	B. 計算機及其相關服務
	信息技術服務
具體承諾	<p>自本協議簽署之日起，澳門服務提供者申請內地計算機信息系統集成企業資質，按照下列條件進行評定：</p> <p>(1) 不考核職稱要求，但應考核相關學歷及從業經歷；</p> <p>(2) 系統集成的業績包括在內地和澳門從事的項目；</p> <p>(3) 申請三級資質的企業，從事軟件開發與系統集成相關工作的人員不少於25人，其中大學本科以上學歷所佔比例不低於80%。</p> <p>其他評定條件按照內地有關規定執行。</p>

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	B. Informática e Serviços Conexos
	Serviços de Tecnologias da Informação
Compromissos específicos	<p>A partir da data de assinatura do presente Suplemento, a qualificação no Interior da China como empresa de sistemas de informação integrados, requerida pelos prestadores de serviços de Macau, é avaliada nos seguintes termos:</p> <p>(1) Não se avalia a carteira profissional, mas examinam-se e avaliam-se as respectivas habilitações académicas e experiência profissional;</p> <p>(2) São considerados os resultados da actividade na área dos sistemas de informação integrados obtidos, quer no Interior da China, quer em Macau;</p> <p>(3) No caso de requerimento de qualificação como empresa do 3.º grau, o número de trabalhadores dedicados à exploração de programas de computador e aos sistemas de informação integrados não será inferior a vinte e cinco, dos quais pelo menos 80% deverão ser titulares de licenciatura ou de grau académico superior a licenciatura.</p> <p>Outros requisitos de avaliação serão aplicados de acordo com as respectivas normas do Interior da China.</p>

¹ 須符合內地設立門診部要求。

² 具體實施辦法由衛生部頒布。

¹ Sujeito ao preenchimento dos requisitos exigidos à constituição de clínicas no Interior da China.

² As medidas específicas de implementação serão promulgadas pelo Ministério de Saúde.

部門或分部門	<p>1. 商業服務</p> <p>F. 其他商業服務</p> <p>h. 與採礦相關的服務（CPC883，只包括石油和天然氣）</p>	Sector ou Subsector	<p>1. Serviços Comerciais</p> <p>F. Outros Serviços Comerciais</p> <p>h. Serviços Conexos à Extração Mineira (CPC883, incluindo apenas Petróleo e Gás Natural)</p>
具體承諾	<p>允許澳門服務提供者以合作形式在內地從事開採石油和天然氣業務。</p>	Compro-missos específicos	<p>É permitido aos prestadores de serviços de Macau exercer, no Interior da China, a actividade de extração de petróleo e gás natural, sob a forma de empresas em parceria.</p>
部門或分部門	<p>1. 商業服務</p> <p>F. 其他商業服務</p> <p>k. 人員提供與安排服務（CPC872）</p>	Sector ou Subsector	<p>1. Serviços Comerciais</p> <p>F. Outros Serviços Comerciais</p> <p>k. Serviços de Contratação e Colocação de Pessoal (CPC872)</p>
具體承諾	<p>1. 對澳門服務提供者在廣東省設立獨資職業介紹所的最低註冊資本要求，比照廣東省的內地企業實行。</p> <p>2. 對澳門服務提供者在廣東省設立獨資人才中介機構的最低註冊資本要求，比照廣東省的內地企業實行。</p>	Compro-missos específicos	<p>1. O capital social mínimo exigido às agências de emprego constituídas na Província de Guangdong por prestadores de serviços de Macau, sob a forma de empresas de capitais inteiramente detidos pelos próprios, é idêntico ao aplicável às empresas da Província de Guangdong.</p> <p>2. O capital social mínimo exigido às agências de emprego de quadros especializados, constituídas na Província de Guangdong por prestadores de serviços de Macau, sob a forma de empresas de capitais inteiramente detidos pelos próprios, é idêntico ao aplicável às empresas da Província de Guangdong.</p>
部門或分部門	<p>1. 商業服務</p> <p>F. 其他商業服務</p> <p>m. 與科學技術相關的諮詢服務 鐵、錳、銅礦勘探服務 ——地質、地球物理和其他勘探服務（CPC86751的部分） ——地下勘查服務（CPC86752的部分）</p>	Sector ou Subsector	<p>1. Serviços Comerciais</p> <p>F. Outros Serviços Comerciais</p> <p>m. Serviços de Consultadoria Conexos à Tecnologia Científica Serviços de Prospecção de Ferro, Manganês e Cobre — Serviços de Prospecção Geológica e Geofísica e Outros Serviços de Prospecção (parte de CPC86751) — Serviços de Exploração Subterrânea (parte de CPC86752)</p>
具體承諾	<p>允許澳門服務提供者以獨資、合資或合作形式在內地進行鐵、錳、銅的勘探和勘查業務。</p>	Compro-missos específicos	<p>É permitido aos prestadores de serviços de Macau, sob a forma de empresas de capitais inteiramente detidos pelos próprios, de capitais mistos ou em parceria, exercer no Interior da China actividades de prospecção e exploração de ferro, manganês e cobre.</p>
部門或分部門	<p>1. 商業服務</p> <p>F. 其他商業服務</p> <p>r. 印刷和出版服務</p>	Sector ou Subsector	<p>1. Serviços Comerciais</p> <p>F. Outros Serviços Comerciais</p> <p>r. Serviços de Impressão e Publicação</p>
具體承諾	<p>對澳門服務提供者在內地設立從事包裝裝潢印刷品的印刷企業的最低註冊資本要求，比照內地企業實行。</p>	Compro-missos específicos	<p>O capital social mínimo exigido às empresas gráficas constituídas no Interior da China por prestadores de serviços de Macau, para a prestação de serviços na área do material de empacotamento, é idêntico ao aplicável às empresas do Interior da China.</p>

部門或分部門	1. 商業服務
	F. 其他商業服務
	會議服務和展覽服務 (CPC87909)
具體承諾	允許澳門服務提供者在北京市、天津市、重慶市和浙江省設立的獨資、合資或合作企業，試點經營出國展覽業務 ¹ ，參展企業應為在該省、市註冊的企業。

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	F. Outros Serviços Comerciais
	Convenções e Exposições (CPC87909)
Compromissos específicos	É permitido às empresas estabelecidas nos municípios de Pequim, Tianjin, Chongqing e na Província de Zhejiang, por prestadores de serviços de Macau, sob a forma de empresas de capitais inteiramente detidos pelos próprios, empresas de capitais mistos ou em parceria, exercer, a título experimental, a actividade de organização de exposições no estrangeiro ¹ . As empresas expositoras devem estar registadas na respectiva província ou município.

部門或分部門	4. 分銷服務
	A. 佣金代理服務 (不包括鹽和煙草)
	B. 批發服務 (不包括鹽和煙草)
	C. 零售服務 (不包括煙草)
具體承諾	對於同一澳門服務提供者在內地累計開設店舖超過30家的，如經營商品包括藥品、農藥、農膜、化肥、植物油、食糖、棉花等商品，且上述商品屬於不同品牌，來自不同供應商的，允許澳門服務提供者以獨資形式經營。 ²

Sector ou Subsector	4. Serviços de Distribuição
	A. Serviços de Agenciamento em Regime de Comissão (excluindo Sal e Tabaco)
	B. Serviços de Comércio por Grosso (excluindo Sal e Tabaco)
	C. Serviços de Comércio a Retalho (excluindo Tabaco)
Compromissos específicos	É permitido aos prestadores de serviços de Macau exercer no Interior da China, sob a forma de empresas de capitais inteiramente detidos pelos próprios, a actividade de comércio de produtos farmacêuticos, pesticidas, coberturas plásticas, fertilizantes químicos, óleos vegetais, açúcar para consumo, algodão ou outras mercadorias, desde que a empresa possua mais de trinta estabelecimentos e os produtos referidos sejam de marcas diversas e provenientes de diversos fornecedores. ²

部門或分部門	6. 環境服務 (不包括環境質量監測和污染源檢查)
	A. 排污服務 (CPC9401)
	B. 固體廢物處理服務 (CPC9402)
	C. 廢氣清理服務 (CPC9404)
	D. 降低噪音服務 (CPC9405)
	E. 自然和風景保護服務 (CPC9406)
	F. 其他環境保護服務 (CPC9409)
	G. 衛生服務 (CPC9403)
具體承諾	同意廣東省審批澳門服務提供者在廣東開辦環境污染治理設施運營企業資質。

Sector ou Subsector	6. Serviços de Gestão do Ambiente (excluindo Controlo da Qualidade Ambiental e Investigação de Fontes de Poluição)
	A. Serviços de Saneamento (CPC9401)
	B. Serviços de Disposição do Resíduos Sólidos (CPC9402)
	C. Serviços de Limpeza de Gases de Combustão (CPC9404)
	D. Serviços de Protecção contra o Ruído (CPC9405)
	E. Serviços de Protecção da Natureza e da Paisagem (CPC9406)
	F. Outros Serviços de Protecção Ambiental (CPC9409)
	G. Serviços de Higiene (CPC9403)
Compromissos específicos	É acordado que a Província de Guangdong aprecia os pedidos de autorização de qualificação de empresas para a operação de instalações para o tratamento da poluição ambiental, constituídas na Província de Guangdong por prestadores de serviços de Macau.

¹ 須按照內地現行相關法律法規報中國國際貿易促進委員會審批。

² 如經營商品為成品油，仍按內地對世界貿易組織成員的承諾處理。

¹ Sujeito à apreciação e autorização do Conselho para a Promoção do Comércio Internacional da China (CCPIT), nos termos da legislação em vigor no Interior da China.

² No caso do óleo processado aplicam-se os compromissos assumidos pelo Interior da China em relação aos membros da OMC.

部門或 分部門	7. 金融服務	Sector ou Subsector	7. Actividade Financeira
	B. 銀行及其他金融服務（不包括保險和證券）		B. Actividade Bancária e Outros Serviços Financeiros [excluindo Actividade Seguradora e Serviços de Compra e Venda de Títulos Financeiros (securities)]
部門或 分部門	a. 接受公眾存款和其他應付公眾資金 b. 所有類型的貸款，包括消費信貸、抵押信貸、商業交易的代理和融資 c. 金融租賃 d. 所有支付和匯劃工具，包括信用卡、餘賬卡和貸記卡、旅行支票和銀行匯票（包括進出口結算） e. 擔保和承諾 f. 自行或代客外匯交易	Sector ou Subsector	a. Aceitação de Depósitos e de Outros Fundos Reembolsáveis do Público b. Todo o Tipo de Operações de Crédito, incluindo Crédito ao Consumo, Crédito Hipotecário, Feitoria (Factoring) e Financiamento de Transacções Comerciais c. Locação Financeira d. Todos os Meios de Pagamento e Transferências de Fundos, incluindo Cartões de Crédito, Cartões por Crédito e Cartões de Débito, Cheques de Viagem e Saques Bancários (incluindo Pagamentos de Operações de Exportação e Importação) e. Garantias e Compromissos f. Operações sobre Divisas efectuadas por Conta Própria ou por Conta de Clientes
	具體承諾		Compro- missos específicos
部門或 分部門	8. 與健康相關的服務和社會服務	Sector ou Subsector	8. Serviços Relacionados com a Saúde e Serviços Sociais
	C. 社會服務		C. Serviços Sociais
部門或 分部門	通過住宅機構向老年人和殘疾人提供的社會福利（CPC93311） 非通過住宅機構提供的社會福利（CPC93323）	Sector ou Subsector	Serviços Sociais Prestados por meio de Instituições Residenciais para Idosos e Deficientes (CPC93311) Serviços Sociais Prestados por outro meio que não Instituições Residenciais (CPC93323)

¹ 須符合內地與澳門監管部門簽訂的關於澳門銀行在內地註冊的法人銀行在澳門設立數據中心監管合作協議的規定。

¹ Sujeito às normas previstas no «Acordo de Cooperação sobre Supervisão de Centros de Dados Estabelecidos em Macau pelos Bancos de Pessoas Colectivas Constituídos no Interior da China por Instituições Bancárias de Macau», assinado entre as entidades de supervisão do Interior da China e Macau.

具體承諾	在廣東省試點，允許澳門服務提供者以獨資民辦非企業單位形式舉辦殘疾人福利機構。	Compromissos específicos	É permitido aos prestadores de serviços de Macau operar na Província de Guangdong, a título experimental, instituições de beneficência para deficientes, sob a forma de entidades privadas, sem natureza empresarial, inteiramente detidas pelos próprios.
部門或分部門	<p>9. 旅遊和與旅遊相關的服務</p> <p>A. 飯店（包括公寓樓）和餐館（CPC641-643）</p> <p>B. 旅行社和旅遊經營者（CPC7471）</p> <p>C. 導遊（CPC7472）</p> <p>其他</p>	Sector ou Subsector	<p>9. Serviços Turísticos e Outros Serviços Conexos</p> <p>A. Hotéis (incluindo hotéis-apartamentos) e Restaurantes (CPC641-643)</p> <p>B. Agências de Viagens e Operadores Turísticos (CPC7471)</p> <p>C. Guias Turísticos (CPC7472)</p> <p>Outros</p>
具體承諾	<p>1. 委託廣東省審批澳門服務提供者在廣東設立獨資、合資或合作旅行社。</p> <p>2. 允許澳門永久性居民中的中國公民參加內地導遊人員資格考試。考試合格者依照有關規定領取導遊人員資格證書。</p>	Compromissos específicos	<p>1. São delegadas à Província de Guangdong competências para a apreciação dos pedidos de autorização de constituição de agências de viagens, na Província de Guangdong, por prestadores de serviços de Macau, sob a forma de empresas de capitais inteiramente detidos pelos próprios, de capitais mistos ou em parceria.</p> <p>2. É permitido aos residentes permanentes de Macau de nacionalidade chinesa o acesso ao exame de qualificação como guias turísticos no Interior da China, tendo os aprovados direito ao respectivo certificado de qualificação, nos termos legais.</p>
部門或分部門	<p>11. 運輸服務</p> <p>A. 海運服務</p> <p>H. 輔助服務</p> <p>國際運輸（貨運和客運）（CPC7211，7212，不包括沿海和內水運輸服務）</p> <p>集裝箱堆場服務</p> <p>其他</p>	Sector ou Subsector	<p>11. Serviços de Transporte</p> <p>A. Serviços de Transporte Marítimo</p> <p>H. Serviços de Apoio</p> <p>Transporte Internacional (Transporte de Mercadorias e de Passageiros) (CPC7211, 7212, excluindo Serviços de Cabotagem e em Águas Interiores)</p> <p>Serviços de Estiva de Contentores</p> <p>Outros Serviços</p>
具體承諾	允許澳門服務提供者在廣東省試點設立獨資企業及其分支機構，為廣東省至港澳航綫船舶經營人提供船舶代理服務。	Compromissos específicos	É permitido aos prestadores de serviços de Macau constituir na Província de Guangdong, a título experimental, empresas de capitais inteiramente detidos pelos próprios, e respectivas sucursais, para agenciamento de transportes marítimos para os operadores que explorem navios nas rotas entre a Província de Guangdong, Hong Kong e Macau.
部門或分部門	<p>11. 運輸服務</p> <p>C. 航空運輸服務</p> <p>機場管理服務（不包括貨物裝卸）（CPC74610）</p> <p>其他空運支持性服務（CPC74690）</p> <p>計算機訂座系統（CRS）服務</p> <p>空運服務的銷售和營銷服務</p>	Sector ou Subsector	<p>11. Serviços de Transporte</p> <p>C. Serviços de Transporte Aéreo</p> <p>Serviços de Administração Aeroportuária (excluindo Serviços de Carga e Descarga de Mercadorias) (CPC74610)</p> <p>Outros Serviços de Apoio ao Transporte Aéreo (CPC74690)</p> <p>Serviços de Sistema de Reservas por Computador (CRS)</p> <p>Venda e Comercialização de Serviços de Transporte Aéreo</p>

具體承諾	<p>允許澳門服務提供者在內地申請設立獨資、合資或合作航空運輸銷售代理企業時，出具由內地的法人銀行或中國航空運輸協會推薦的擔保公司提供的經濟擔保。</p>	Compro- missos específicos	<p>É permitido aos prestadores de serviços de Macau, ao requererem a constituição, no Interior da China, de agências de venda de transporte aéreo, sob a forma de empresas de capitais detidos inteiramente pelos próprios, de capitais mistos ou em parceria, submeter garantia financeira oferecida por bancos que sejam pessoas colectivas constituídas de acordo com a lei do Interior da China ou por empresa recomendada pela Associação de Transportes Aéreos da China.</p>
部門或 分部門	<p>11. 運輸服務</p> <p>F. 公路運輸服務</p> <p>公路卡車和汽車貨運 (CPC7123) 公路客運 (CPC7121, 7122) 城市間定期旅客服務 (CPC71213) 道路貨物運輸站 (場) 公共汽車站服務 (CPC7441) 機動車維修 駕培</p>	Sector ou Subsector	<p>11. Serviços de Transporte</p> <p>F. Serviços de Transporte Terrestre</p> <p>Transporte Terrestre de Mercadorias em Veículos de Tracção e Veículos de Carga (CPC7123) Transporte de Passageiros por Estrada (CPC7121, 7122) Serviços Regulares de Transporte de Passageiros entre Cidades (CPC71213) Estação (Entrepasto) de Transporte Rodoviário de Mercadorias Serviços de Estação de Autocarros (CPC7441) Reparação de Veículos Motorizados Formação de Condutores</p>
具體承諾	<p>1. 委託廣東省審批澳門在廣東投資的生產型企業從事貨運方面的道路運輸業務。</p> <p>2. 委託廣東省審批澳門服務提供者在廣東設立維修、駕培企業和客貨運站場項目。</p>	Compro- missos específicos	<p>1. São delegadas à Província de Guangdong competências para a apreciação dos pedidos de autorização de prestação de serviços de transporte rodoviário de mercadorias por empresas produtoras estabelecidas na Província de Guangdong com capitais de Macau.</p> <p>2. São delegadas à Província de Guangdong competências para a apreciação dos pedidos de constituição, na Província de Guangdong, por prestadores de serviços de Macau, de empresas de reparação de veículos, de empresas de formação de condutores e de estações (entrepastos) de veículos de transporte de passageiros e mercadorias.</p>
部門或 分部門	<p>服務部門分類 (GNS/W/120) 未列出的部門</p> <p>個體工商戶</p>	Sector ou Subsector	<p>Sector de Serviços (GNS/W/120) não Especificados</p> <p>Estabelecimentos industriais ou comerciais em nome individual</p>
具體承諾	<p>1. 允許澳門永久性居民中的中國公民依照內地有關法律、法規和行政規章，在內地各省、自治區、直轄市設立個體工商戶，無需經過外資審批，不包括特許經營，其從業人員不超過8人。營業範圍為：建築物清潔服務；廣告製作。</p>	Compro- missos específicos	<p>1. É permitido aos residentes permanentes de Macau de nacionalidade chinesa constituir no Interior da China (em todas as províncias, regiões autónomas e municípios directamente subordinados ao Governo Central), nos termos da legislação aí em vigor, com dispensa do procedimento de autorização fixado para o investimento estrangeiro, estabelecimentos industriais ou comerciais em nome individual, excepto em regime de franquia comercial (franchising), para a prestação de serviços de limpeza de edifícios e de serviços de produção de publicidade. O número de trabalhadores não pode exceder oito por estabelecimento.</p>

具體承諾	2. 允許澳門永久性居民中的中國公民依照內地有關法律、法規和行政規章，在廣東省設立個體工商戶，無需經過外資審批，不包括特許經營，其從業人員不超過8人。營業範圍為：貿易經紀與代理業（不含拍賣）；租賃服務業（不含房屋租賃服務）。	Compro-missos específicos	2. É permitido aos residentes permanentes de Macau de nacionalidade chinesa constituir na Província de Guangdong, nos termos da legislação aí em vigor, com dispensa do procedimento de autorização fixado para o investimento estrangeiro, estabelecimentos industriais ou comerciais em nome individual, excepto em regime de franquia comercial («franchising»), para a prestação de serviços de corretagem e agenciamento comercial (excluindo leilões) e de serviços de arrendamento (excluindo serviços de arrendamento para habitação). O número de trabalhadores não pode exceder oito por estabelecimento.
------	--	---------------------------	---

批示摘錄

透過簽署人二零零八年八月十二日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以試用期性質的散位合同方式聘用李志堅、洪詠欣及林詩琪，自二零零八年九月一日起，在政府總部輔助部門擔任第一職階三等文員職務，為期六個月。

透過行政長官二零零八年八月二十六日之批示：

Juliana Rodrigues Cheang及馮敏儀，政府總部輔助部門散位合同第一職階三等文員——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，轉為訂立編制外合同，為期一年，職級及職階不變，自二零零八年九月二十四日起生效。

透過簽署人二零零八年九月九日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款規定，伍美芳在政府總部輔助部門擔任第一職階三等文員的編制外合同，自二零零八年十月十九日起續期一年。

二零零八年九月二十四日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

行政法務司司長辦公室

第 39/2008 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 12 de Agosto de 2008:

António José da Silva Leite, Hong Weng Ian e Lam Sze Ki — admitidos por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como terceiros-oficiais, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Setembro de 2008.

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 26 de Agosto de 2008:

Juliana Rodrigues Cheang e Fong Man I, terceiros-oficiais, 1.º escalão, assalariados, dos SASG — alterado o regime dos seus contratos para além do quadro, pelo período de um ano, com a mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 24 de Setembro de 2008.

Por despacho do signatário, de 9 de Setembro de 2008:

Ng Mei Fon — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como terceiro-oficial, 1.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 19 de Outubro de 2008.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 24 de Setembro de 2008. — O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO
E JUSTIÇA

Despacho da Secretária para a Administração
e Justiça n.º 39/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da